



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ/PE E JOÃO VALERIANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (24/10/2023), no prédio sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ-PE** pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 08.867.467/0001-45, com sede na Rua Ulisses de Novais, s/n-Centro-Orocó/PE, CEP: 56.170-000, neste ato representado pelo Vereador/Presidente, IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEU ARAUJO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.570.161 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 050.663.634-83, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 320, Centro, Orocó/PE, CEP 56.170-000, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOÃO VALERIANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.300.847/0001-88, sediada a Av. Inocêncio Lima, nº 192, CEP: 56640-000, Centro, Custódia-PE, aqui representada pelo Dr. João Luiz Valeriano Junior, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 035.864.704-52, RG de nº 7.181.965 SDS PE, devidamente inscrito na OAB/PE nº 25.784, residente e em Custódia/PE, no final subscrito, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, consoante PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2022 – Inexigibilidade Nº 02/2022, Contrato nº 07/2022, firmam o presente termo aditivo a prorrogação temporal e financeira, aos serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica a Câmara Municipal de Orocó, de acordo com especificações discriminadas no termo de referência/projeto básico, com fundamento no disposto no processo em epígrafe, observadas as disposições contidas na Lei 14.133/21 atualizada, e ainda, consoante a seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual celebrado em 07 de novembro de 2022, para prorrogar a vigência, passando a cláusula terceira do contrato a vigorar com as seguintes disposições:

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, passa a vigorar de 08 de novembro de 2023 a 08 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITIVO - DO VALOR

O valor mensal da contratação é de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a Contratante pagará ao Contratado o valor de 12 (doze) parcelas mensais, totalizando um valor de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DESDE ADITIVO – DOTAÇÃO

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício:

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Orocó

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orocó - PE, 24 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ - PE

CNPJ: 08.867.467/0001-45

IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEU ARAÚJO

CONTRATANTE

JOÃO VALERIANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ: 32.300.847/0001-88

JOAO LUIZ LIMA VALERIANO JUNIOR

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: